Posse do Excelentíssimo Senhor Doutor Ilmar Nascimento Galvão no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e nesta sala de Sessões do Tribunal Federal de Recursos, onde se encontravam o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, Lauro Franco Leitão e os demais membros desta Corte de Justiça, comigo, Secretária do Tribunal, abaixo declarada, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor Ilmar Nascimento Galvão, brasileiro, casado, natural do Estado da Bahia, que, após cumprir as exigências constantes dos Parágrafos Primeiro e Terceiro do Artigo Vinte e Sete do Regimento Interno e apresentar os documentos exigidos por lei, tomou posse no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, para o qual foi nomeado por Decreto de 15 de outubro de 1985, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, prometendo bem e fielmente cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e as Leis do País. Prestado, por esta forma, o compromisso legal, mandou o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente que se lavrasse este termo, que é assinado na forma da Lei.

Lauro Leitão

Ilmar Galvão

Ribeiro Oliveira